



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

ANÁLISE

Relatório de Conformidade n. 146/2022-CI/DPE

Processo: 3001.101802.2022

Interessados: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Seminário presencial - Conhecendo e dominando a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Destino: Gabinete do Defensor Público-Geral

Exma. Senhor Defensor Público-Geral,

Trata-se de processo administrativo para capacitação através do curso “Conhecendo e dominando a Nova Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021”, organizado pela TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, a ser realizado dos dias **06 a 08 de abril** de 2022, no formato presencial, na cidade de Porto Velho/RO, com carga horária de 24 horas.

.I - Da Análise:

Por meio do Mem. 16/2022/CI/DPERO (id 0028978), a Diretora de Ensino solicitou a aquisição do referido curso, sendo apresentada a lista atualizada dos inscritos, ID 0033383.

O Centro de Estudos juntou as certidões da empresa, documentos de capacidade técnica, cópia de conversa de e-mail com a empresa, proposta da empresa, justificativa de preço (notas fiscais da empresa) e currículo dos instrutores do evento (id 0031874, 0031927, 0031928 e 0031932).

Em despacho (id 0033544), o Defensor Público-Geral do Estado autorizou o prosseguimento do feito, bem como encaminhou os autos à Divisão De Planejamento, Orçamento e Gestão para verificação de disponibilidade orçamentária, após à Comissão Permanente de Compras e Licitação para elaboração de justificativa de inexigibilidade de licitação, em seguida à

Assessoria Jurídica para análise de legalidade, por fim, ao Controle Interno para análise de conformidade.

Após a DPOG emitir a reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2022PE000074 (id 0033675)

Apresentada justificativa de inexigibilidade de licitação elaborada pela CPCL (doc. 0033797).

A Assessoria Jurídica, por meio do parecer n. 284/2022 (id 0035105) opinou pela possibilidade jurídica de inexigibilidade licitação para contratação das inscrições ao seminário “Conhecendo e dominando a Nova Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021”, *devendo ser observados os apontamentos realizados, especialmente no que tange aos requisitos a serem cumpridos para o caso de pagamento antecipado.*

No que se refere à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme supramencionado, as certidões apresentadas (id 0031874) encontram-se todas dentro do prazo de vigência, sendo assim, no momento da contratação e do pagamento, deverá ser reemitida as certidões que estiverem com prazo de validade expirado.

Observamos que na justificativa id 0033797, consta equivocadamente, a quantidade de inscritos, mencionando duas inscrições, no valor individual de R\$ 2.850,00. A lista foi atualizada, sendo incluída a Dra. Beatriz de Andrade Chaves.

Em caso de posicionamento positivo da autoridade superior para a realização do curso, resta a confecção e publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25 da Lei de Licitações, bem como, empenho da despesa previamente, nos termos da lei.

Alertamos quanto a proximidade do curso, com previsão para início no dia **06.04.2022**.

É o relatório que submetemos a apreciação superior.

Porto Velho-RO, 04 de abril
de 2022.

Elizeth Mendes de Moraes
Subcontroladora Interna- DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes De Moraes Lima**,
Subcontroladora Interna, em 04/04/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0036134** e o
código CRC **9CD5AB8D**.